

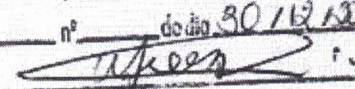


ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

CERTIFICO que na data 14/01/21  
foi publicado no Placa Oficial (  ) / Site (  )  
deste Município o (a) IV Aditivo  
de nº \_\_\_\_\_ do dia 30/12/20  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento Contratual firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro - Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **SRA. JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 807.878.941-68, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo atual Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado neste cidade.

**CONTRATADA:** BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.167.649/0001-95, com sede na Via de Acesso 06, Quadra F, Lote 07, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo **SR. LEANDRO DIAS RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.018.781-03, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração/autoclave, microondas ou ambos e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E, bem como a cessão em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, segue tabela com especificações:

er f





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Lote /Item	Descrição	Qtd (Kg) Mensal	Forma de Descarte	Frequência da Coleta	Valor Kg	Valor Mensal	Valor Total
01/01	Contratação de empresa especializada em Coleta, transporte e destinação final de resíduo infectante, químicos e perfurocontantes. Classificação "A", "B" e "E", com Bombonas de 200 lt, esta em regime de comodato.	600	Incineração	Quinzenal	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>							<b>R\$ 30.240,00</b>
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS</b>							

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017 e Parecer Jurídico nº 153/2019 exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB/GO nº 40.436.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017 até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.39.00 – F. 552

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO  
Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

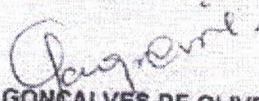
Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017 e aditamentos.

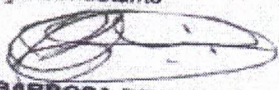
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

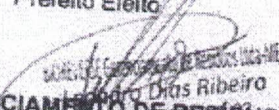
Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020

  
**JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

  
**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito Eleito

  
**LEANDRO DIAS RIBEIRO**  
Contratada  
**BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**

Testemunhas:

01) Nome: Gabriel Marcelo Moura da Silva CPF: 749.896.771-53

02) Nome: [Assinatura] CPF: 054.842.711-93